

REGULAMENTO – GINCANA CULTURAL

I. DA APRESENTAÇÃO

Art. 1 – O presente regulamento dispõe sobre a organização da GINCANA CULTURAL do IFSul Câmpus Pelotas, que integrará a programação das comemorações alusiva aos 80 anos da Instituição.

Art.2 – O tema da Gincana Cultural será: “Câmpus Pelotas, há 80 anos transformando vidas”.

II. DOS OBJETIVOS

Art. 3 – A Gincana Cultural tem como objetivos:

- a) Comemorar os 80 anos da Instituição;
- b) Promover a integração sociocultural entre os sujeitos da comunidade acadêmica do IFSul, despertando o sentimento de socialização e harmonia;
- c) Contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes, através de atividades que contribuam para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e de lazer;
- d) Incentivar a prática de atividades culturais e de lazer dentro do espaço escolar, propiciando sentimento de pertencimento na comunidade acadêmica;
- e) Proporcionar aos participantes uma atividade de lazer e recreação.

III. DOS PARTICIPANTES E DAS EQUIPES

Art. 4 – Poderão compor as equipes da Gincana Cultural todos os integrantes da comunidade acadêmica (servidores, estudantes e trabalhadores terceirizados) de qualquer campus do IFSul, egressos ou pessoas da comunidade externa, desde que tenham vínculo com algum dos integrantes da equipe que faça parte da comunidade acadêmica.

Art. 5 – Cada equipe deverá ser composta por no mínimo 10 e no máximo 30 participantes e poderá ter um limite de 20% de integrantes da comunidade externa.

Art. 6 – Cada equipe deverá ter um nome e símbolo (animal, equipamento, ferramenta etc.) de identificação o nome deverá fazer alusão a história da Instituição. Após as inscrições, será designada, pela comissão organizadora, uma cor para cada equipe.

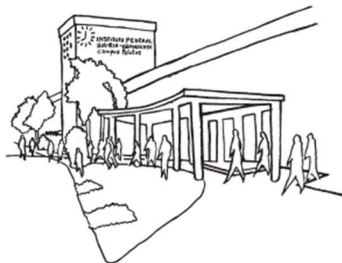
Art. 7 – Cada equipe deverá ter dois integrantes responsáveis, que terão a função de representar a equipe, receber as tarefas e/ou delegar, bem como falar em nome da equipe.

Parágrafo Único – Os participantes serão considerados conhecedores deste regulamento, e se submeterão sem reserva as regras apresentadas, se comprometendo a competir com ética e respeito.

IV. DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 8 – A Gincana será realizada entre os dias 02 e 07 de outubro de 2023.

Art. 9 – A abertura oficial da Gincana será realizada no dia 02 de outubro de 2023, às 18h30min, na sala do servidores do Câmpus Pelotas, sendo obrigatória a presença de no mínimo os dois responsáveis da equipe.



V. DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 – O período para inscrições será do dia 18 à 26 de setembro de 2023, que deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário online disponível no link: <https://forms.gle/Ko6m53oHozBvpRQZ9>

Art. 11 – Cada equipe deverá preencher um único formulário com as informações de todos os seus integrantes.

VI. DAS TAREFAS

Art. 13 – No momento da abertura oficial, como primeira tarefa, cada equipe deverá fazer uma apresentação de no máximo 5 minutos, onde justificará seu nome e apresentará um mascote caracterizado com o seu símbolo de identificação.

Art. 14 – Na abertura, após as apresentações das equipes, será entregue a segunda tarefa.

Art. 15 – As tarefas subsequentes serão entregues nos dias 03 e 04 de outubro, no mesmo local e horário da abertura.

Art. 16 – O encerramento da gincana, bem como a entrega da premiação, ocorrerá no dia 07 de outubro às 9h na quadra coberta.

Art. 17 – A gincana contará com uma tarefa prévia ao início das atividades, que consiste na participação no passeio ciclístico que ocorrerá no dia 30 de setembro, com concentração às 14h, em frente ao Campus Pelotas. A pontuação dar-se-á conforme o número de participantes que deverão se identificar junto a Comissão Organizadora no local.

Parágrafo único. A pontuação das tarefas será entregue na abertura oficial.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - A organização e o cumprimento das tarefas de cada equipe são de responsabilidade de seus componentes;

Art. 19 - As equipes deverão manter tratamento cordial e respeitoso entre seus componentes, bem como com os integrantes das outras equipes e a organização do evento;

Art. 20 - É proibido, a qualquer participante, utilizar drogas lícitas ou ilícitas durante a realização das tarefas que ocorrerem nas dependências da escola;

Art. 21 - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela perda, roubo, danos ou desaparecimento de quaisquer objetos de uso pessoal dos participantes, durante a realização do evento;

Art. 22 - Caberá à Comissão Organizadora mediar e intervir em situações ou atitudes que ferirem ou ameacem os interesses e o bom andamento do evento;

Art. 23 - A Comissão Organização da Gincana é soberana em suas decisões;

Art. 24 - Será desclassificada a equipe que não atender às regras deste Regulamento;

Art. 25 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora

Pelotas, 12 de setembro de 2023.